REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério do Desenvolvimento, Indústria





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CARTA PATENTE N.º PI 0004507-1

Patente de Invenção

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: PI 0004507-1

(22) Data do Depósito: 28/09/2000

(43) Data da Publicação do Pedido: 30/04/2002

(51) Classificação Internacional: C12Q 1/68; C12R 1/90

(54) Título : MÉTODO E KIT PARA A DIFERENCIAÇÃO DE LEISHMANIA (VIANNIA) DE LEISHMANIA (LEISHMANIA), CAUSADORAS DE LEISHMANIOSE, POR PCR-RFLP

(73) Titular : Fundação Oswaldo Cruz. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Brasil (BR/RJ), CEP: 21045-900.; Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 Reitoria - 7º andar/sala 7005 - CT&IT 31270-901 Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil (BR/MG).

(72) Inventor : Álvaro José Romanha, Bioquímico(a). Endereço: Rua Xavier de Gouveia 157, apto. 202, Grajaú, Brasil.; Ângela Cristina Volpini, Bióloga. Endereço: Rua Adolfo Pereira 95, apto. 502 Anchieta, Minas Gerais, Brasil.; Valéria Maria de Azeredo Passos, Médica. Endereço: Rua Lavras 547, apto. 102 São Pedro, Minas Gerais, Brasil.; Guilherme Corrêa Oliveira, Biólogo(a). Endereço: Rua Iracy Manata 33, apto. 103 Buritis, Minas Gerais, Brasil.

Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2013, observadas as condições legais.

Expedida em: 26 de Novembro de 2013.

Assinado digitalmente por Júlio César Castelo Branco Reis Moreira Diretor de Patentes

"MÉTODO E KIT PARA A DIFERENCIAÇÃO DE Leishmania (Viannia) de Leishmania (Leishmania), CAUSADORAS DE LEISHMANIOSE, POR PCR-RFLP"

relaciona com а se invenção presente molecular das espécies de parasitos diferenciação (Leishmania), L. (Viannia) de Leishmania particularmente dos subgêneros das espécies Leishmania (Viannia) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis de L. (Leishmania) amazonensis, através da Reação em Cadeia técnica análise de à Polimerase aliada 10 Polimorfismo de Comprimento dos Fragmentos de Restrição ("Polymerase Chain Reaction-Restriction Fragment Length Polymorphism" - PCR-RFLP).

FUNDAMENTOS DA INVENÇÃO

15

20

à leishmaniose é considerado combate 0 Organização Mundial da Saúde como uma das grandes prioridades. Estima-se que, em todo o mundo, 12 milhões de pessoas estejam infectadas e que cerca de 350 milhões encontrem-se em áreas de risco de contrair a doença, dos quais 1,5 a 2 milhões serão provavelmente infectados (World Health Organization. 1995. Tropical Disease Research. Twelfth Programme Report. World Health Organization. Geneva. Switzerland). A Leishmania protozoário parasita pertencente ordem à Kinetoplastida e é de particular complexidade. Até o 25 já foram identificadas aproximadamente momento diferentes espécies de Leishmania que causam doenças em humanos, que vão desde lesões cutâneas até graves infecções sistêmicas. O combate à disseminação

doença passa necessariamente pela identificação da Leishmania no vetor, no reservatório animal e pacientes humanos.

5

Muitas têm sido as pesquisas no sentido de distinguir a espécie particular de Leishmania, pois essa medida contribui para a escolha do tratamento a ser administrado ao indivíduo infectado. Os métodos tradicionais baseiam-se na identificação das formas amastigotas presentes em amostras de tecido em material retirado das lesões, em combinação com testes 10 retardado hipersensibilidade tipo do dérmicos de utilizando um antígeno com promastigotas mortas. Apesar sensível, razoavelmente е de simples intradérmico é para aferir a resposta imune e não determina se as infecções são ativas ou inativas. Da 15 mesma forma, o exame direto ao microscópio das formas distingue a espécie е а não amastigotas sensibilidade é de somente 60 a 65%.

refere à Leishmaniose Tegumentar que se No espécies as principais Brasil, no (LTA) Americana 20 responsáveis pela doença são L. (V.) braziliensis e L. amazonensis que estão distribuídas por todo o (V.) guyanensis, restrita à região L . Brasil conseguem não clínicos critérios 0s amazônica. diferenciar especificamente qual o agente causador da 25 já que as manifestações clínicas são, na doença, maioria dos casos, semelhantes. Entretanto, a L. (V.) braziliensis é a espécie que desenvolve as lesões mais graves e que está frequentemente associada à invasão de

mucosa, exigindo um tratamento mais intenso, com maior antimonial pentavalente do quantidade de utilizado no caso da L. (L.) amazonensis e L. amazonensis estar (L.)L . Apesar de guyanensis. associada a formas clínicas mais brandas, é a única espécie caracterizada na leishmaniose difusa, uma forma responde ao não que LTA е da anérgica, tratamento. A L. (V.) guyanensis está restrita ao norte da bacia Amazônica, causa lesões pouco dolorosas e múltiplas e não requer um esquema de tratamento mais entre as espécies é também distinção Α intenso. fundamental nos estudos epidemiológicos da LTA, já que não são conhecidos os reservatórios animais da L. (V.) braziliensis e poucas espécies de flebotomíneos têm sido consideradas como vetores da doença nas diferentes 15 regiões do Brasil.

5

10

20

25

Além dos ensaios bioquímicos, o aperfeiçoamento das técnicas baseadas na caracterização do DNA tem se constituído em uma das formas mais exploradas para distinguir as espécies de Leishmania. A PCR se mostrou uma boa alternativa para a detecção do parasito em espécimes clínicos humanos (biópsias e sangue) e animais (vetores e reservatórios) com LTA. Contudo, a PCR não caracteriza a espécie do parasito detectado, o técnicas utilização de posterior exige а trabalhosas e caras, tal como a hibridação com sondas moleculares ou o crescimento e o isolamento do parasito em cultura para posterior caracterização por isoenzimas ou anticorpos monoclonais.

Em Leishmania, o DNA cinetoplástico (kDNA) ou DNA mitocondrial forma uma rede compacta de minicírculos e maxicírculos conectados, os quais têm cerca de 850 e (pb), respectivamente. bases de pares 3.100 regiões, de uma duas possuem minicírculos 5 com grande homologia 150-200pb aproximadamente nucleotídeos entre as espécies de Leishmania, conhecida como região conservada. A outra região é denominada região variável, que tem tamanhos entre 650-800pb, dependendo da espécie. A sequência de nucleotídeos da 10 de grau alto apresenta um variável região heterogeneidade não só entre cepas e isolados, como também entre minicírculos de um mesmo parasito. Essa característica tem sido a base dos desenvolvimentos mais recentes na técnica de identificação das espécies 15 de Leishmania (vide Kapoor, G.S., Arora, S.K. e Sehgal, S. 1998. "Genetic polymorphism of Leishmania species length fragment restriction kinetoplast DNA using polymorphism and cDNA probe of Leishmania donovani". Med. Microbiol. Immunol. 186: 209-214). 20

A análise do polimorfismo de comprimento dos fragmentos de restrição (RFLP) foi também uma das técnicas utilizadas na tentativa de caracterização específica de Leishmania, a partir do kDNA de parasitos isolados em cultura (Lopes, U.G., Momem, H., Grimaldi, Jr. G., Marzochi, M.C.A., Pacheco, R.S. e Morel, C.M.1984. "Schizodeme and zymodeme characterization of Leishmania in the investigation of foci of visceral and cutaneous leishmaniasis". J. Parasitol. 70(1): 89-98).

Entretanto, o isolamento em cultura é demorado (1 a 2 meses), e apresenta baixa sensibilidade (cerca de 30%) (ver Rodriguez, N., Guzman, B., Rodas, A., Takiff, H., Bloom, B.R. e Convit J. 1994. "Diagnosis of cutaneous leishmaniasis and species discrimination of parasites 5 by PCR and hybridization". J. Clin. Microbiol. 32(9): 2246-2252). Posteriormente, a associação da técnica de PCR com a RFLP significou a perspectiva de ultrapassar aplicadas dessas técnicas quando limitações isoladamente. No caso de Leishmania, inicialmente foi 10 inteiro kDNA minicírculo do amplificado 0 região variável (aproximadamente 850 pb) ou a sua de 650 pb), seguindo-se, então, a digestão (cerca enzimática dos produtos de PCR. No entanto, os produtos de digestão do minicírculo inteiro ou da sua região 15 variável resultaram em perfis complexos e variáveis, não permitindo ainda uma distinção inequívoca entre as espécies (ver Noyes, H.A., Reyburn, H., Bailey, J.W. e Smith, D. 1998. "A nested-PCR-based Schizodeme method for identifying Leishmania kinetoplast minicircle 20 samples and clinical from directly class the study of the epidemiology of application to Leishmania tropica in Pakistan". J. Clin. Microbiol. 36(10): 2877-2881).

Dessa forma, fica evidente a necessidade de um método rápido, eficaz e de custo razoável para detectar e diferenciar L. (V.) de L. (L.), mais particularmente, L. (V.) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis de L. (L.) amazonensis. Para atingirmos tal objetivo, mantivemos

como alvo de amplificação e digestão o kDNA, só que, ao invés de utilizarmos o minicírculo total ou sua região variável, utilizamos a região conservada.

SUMÁRIO DA INVENÇÃO

15

20

25

O objetivo da presente invenção é a diferenciação molecular das espécies de parasitos Leishmania (Viannia) de L. (Leishmania), mais particularmente dos subgêneros das espécies L. (V.) braziliensis e/ou L.(V.) guyanensis de L. (L.) amazonensis através de 10 PCR-RFLP.

Uma primeira concretização da presente invenção diz respeito a um método de diferenciação entre essas duas espécies de Leishmania através da amplificação por PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de Leishmania seguida de clivagem dos produtos da PCR com uma enzima de restrição específica, separação dos produtos por eletroforese e análise dos fragmentos gerados por técnica apropriada, por exemplo, RFLP. O método da presente invenção se caracteriza pelas etapas de:

- (a) extração do DNA da amostra a ser examinada;
- (b) amplificação através da PCR, em condições apropriadas, do DNA da região conservada do minicírculo do kDNA de Leishmania, utilizando iniciadores específicos;
- (c) digestão dos produtos de amplificação da etapa(b) com uma enzima de restrição específicacuja ação sobre esse produto é seletiva em

relação à espécie de Leishmania presente na amostra e;

(d) separação dos produtos de digestão da etapa (c) por eletroforese e análise da migração das bandas geradas, isto é, o tamanho dos fragmentos de DNA obtidos.

Numa segunda concretização, a invenção é dirigida kit diagnóstico a ser utilizado no método diferenciação entre espécies de parasitos Leishmania (Viannia) de L. (Leishmania), mais particularmente, dos subgêneros L. (V.) braziliensis e/ou L.(V.) guyanensis de L. (L.) amazonensis da presente invenção. Um kit básico compreende todos os reagentes necessários para a realização da técnica de PCR, a saber: iniciadores específicos, nucleotídeos, tampão de reação. O kit contém, ainda, a enzima Taq polimerase, por exemplo, óleo mineral, diluente de amostra para eletroforese, Leishmania espécies referência das cepas de DNA (Viannia) e L. (Leishmania), mais particularmente, dos subgêneros das espécies L. (V.) braziliensis, L. (V.) guyanensis e L. (L.) amazonensis para servirem de padrão, um protocolo e um manual para instruir o usuário.

BREVE DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

5

10

15

20

25 FIGURA 1 mostra os sítios de restrição das enzimas de restrição nas regiões conservadas do minicírculo do kDNA de L. (V.) braziliensis e L. (L.) amazonensis, sendo que as enzimas espécie-específicas estão marcadas em negrito.

FIGURA 2 mostra o resultado da aplicação do método da presente invenção através do perfil de restrição dos produtos de PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de L. (V.) braziliensis e L. (L.) amazonensis, antes e após a digestão com a endonuclease Hae III.

FIGURA 3 mostra o resultado da aplicação do método da presente invenção através do perfil de restrição dos produtos de PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de L.(L.) amazonensis, L.(V.) braziliensis e L.(V.) guyanensis após a digestão com a endonuclease Hae III. Os resultados mostram que L. (V.) braziliensis e L. (V.) guyanenesis são indistingüíveis, uma vez que pertencem ao mesmo subgênero, entretanto, ambas se diferenciam de L. (L.) amazonensis.

15 DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

5

20

Para facilitar a compreensão, são dadas a seguir as definições já consagradas de alguns dos termos usados na descrição da invenção:

- (1) Iniciadores (primers): oligonucleotídeos de fita única ou fragmentos de DNA que hibridizam com fitas opostas de um segmento de DNA e onde a DNA polimerase inicia a síntese.
- (2) Par de iniciadores: dois iniciadores,
 incluindo iniciador 1 que hibridiza com a
 fita única de uma extremidade da seqüência de
 DNA a ser amplificada e iniciador 2 que
 hibridiza com a outra extremidade localizada

- na fita complementar da sequência de DNA a ser amplificada.
- Reação em cadeia de polimerase (PCR): técnica (3) na qual são aplicados ciclos de desnaturação, anelamento com o iniciador e extensão com uma polimerase de DNA, por exemplo Taq DNA um número amplificar para polimerase, DNA. de seqüência alvo uma cópias de ácido amplificação de de processo PCR documentos descrito nos está nucleico US4.683.195 e US4.683.202.

5

10

15

- (4) Polimorfismo de Comprimento dos Fragmentos de Restrição RFLP: variação, entre indivíduos, no tamanho dos fragmentos oriundos do mesmo local cromossômico. O polimorfismo de restrição é independente da função do gene.
- Enzima de restrição: enzimas que são capazes (5) sítios emde DNA fitas clivar as de reconhecimento de através do específicos pequenas sequências nucleotídicas específicas do DNA. Elas são componentes essenciais dos mapas dos construção métodos usados na genéticos.
- DNA moléculas de pequenas Minicírculos: (6) circular, com cerca de 850 pb, encontradas 25 leishmanias que cinetoplastos das nos contém a região conservada (120 a 150 pb) que pode ser usada na amplificação por PCR.

O objetivo da presente invenção é alcançado pela conservada região da PCR, amplificação, por minicírculo do kDNA das espécies L. (V.) braziliensis, L.(V.) guyanensis e L. (L.) amazonensis e digestão dos produtos com uma enzima de restrição específica. Foi verificado que através da aplicação dessa técnica foram obtidos perfis distintos de restrição, o que significa que o método é capaz de distinguir os subgêneros Viannia e Leishmania das principais espécies causadoras de leishmaniose, em especial LTA no Brasil. 10

5

15

25

através de obtido DNA dos minicírculos é técnicas conhecidas pelos especialistas no assunto. Por exemplo, a fonte do DNA dos controles positivos pode centrifugação dos líquida obtida da fase ser parasitas de fase estacionária de cepas de referência das espécies de Leishmania, após lise a quente. mesma forma, a fonte do DNA dos espécimes clínicos pode ser a fase líquida dos lisados digeridos de tecido de pacientes (ver Passos, V.M.A., Fernandes, O., Lacerda, P.A.F., Volpini, A.C., Gontijo, C.M.F., Degrave, W. e Romanha, A.J. 1999. "Leishmania (Viannia) braziliensis the predominant species infecting patients with American cutaneous leishmaniasis in the State of Minas Gerais, Southeast Brazil". Acta Tropica. 72: 251-258).

A amplificação da região conservada do minicírculo PCR com feita por Leishmania é de kDNA iniciadores definidos na Tabela 1 (Passos et al. 1999) funcionalmente nucleotídicas següências ou equivalentes, ou seja, que sejam capazes de amplificar

a região conservada do minicírculo do cinetoplasto (kDNA) de Leishmania. A técnica de PCR é conhecida daqueles versados no assunto. Além das metodologias de uso geral descritas nos documentos US 4 683 195 e US 4 683 202, também podem ser citados na aplicação das espécies de caracterização específica Leishmania, Passos et al (1999); Noyes et al (1998); Rodriguez et al (1994) e Hernandez-Montes et al (Hernandez-Montes, O., Monroy-Ostria A., McCann, S. e D.C. 1998. "Identification of Mexican Barker, 10 Leishmania species by analysis of PCR amplified DNA". Acta Tropica. 71: 139-153). Na presente invenção está utilizada preferencialmente a metodologia sendo descrita por Passos et al (1999).

15 **Tabela 1:** Iniciadores utilizados na reação de PCR para amplificação da região conservada do minicírculo do kDNA de *Leishmania*.

ID SEQ	Iniciadores
1 2	5'-GGG(G/T)AGGGGCGTTCT(G/C)CGAA-3' 5'-(G/C)(G/C)(G/C)(A/C)CTAT(A/T)TTACACCAACCCC-3'

Apesar de amplamente conhecida na caracterização de DNA e nas técnicas empregadas em biologia molecular, a etapa de digestão enzimática é muito importante para o êxito da presente invenção. A escolha da enzima de

restrição exigiu um estudo da presença de sítios de conservada região da seqüências nas restrição minicírculo do kDNA de L. (V.) braziliensis, L. (V.) (L.) amazonensis depositadas guyanensis e L.GeneBank sob Nos de acesso: U19803, X54471 e M21325, respectivamente. O resultado desse estudo é apresentado Uma vez que a região conservada do na Figura 1. minicírculo de L. (V.) guyanensis é 98% similar à sequência de L. (V.) braziliensis, e esta última é a espécie mais distribuída pelo país e a que causa as 10 optamos por trabalhar graves, mais lesões sequência de L. (V.) braziliensis. Adicionalmente, diferenças de seqüência entre L. (V.) guyanensis e L. (V.) braziliensis (2%) não são nos sítios de restrição de nenhuma das enzimas. Foram encontradas 22 enzimas 15 com sítios de restrição nas seqüências das regiões conservadas do minicírculo do kDNA das espécies de Leishmania estudadas. Oito enzimas foram específicas para L. (V.) braziliensis e/ou para L. (V.) guyanensis amazonensis, sendo, portanto (L.)L. 10 para 20 consideradas candidatas com relação à especificidade do método da presente invenção. Em análise posterior, com base no tamanho dos produtos de PCR gerados após a esse número foi reduzido para 7 enzimas digestão, específicas para L. (V.) braziliensis e/ou para L. (V.) 25 guyanensis e 6 para L. (L.) amazonensis. A Tabela 2 fragmentos restrição os е de enzimas mostra as esperados da digestão dos produtos de amplificação por PCR da região conservada do minicírculo do kDNA das três espécies de Leishmania.

Tabela 2: Enzimas de restrição específicas e os fragmentos esperados da digestão da região conservada do minicírculo do kDNA de Leishmania

Enzimas	Fragmentos esperados (pb)		
	L. (V.)braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis	L. (L.) amazonensis	
ApaL I	88 + 32	-	
Bsl I	29 + 91	-	
BsiHKA I ou Bsp I 1286	92 + 28	_	
Hae I ou Hae III	40 + 8 00		
MnlI	91 + 29	_	
Aci I	-	83 + 37	
Apo I	-	69 + 51	
Apo I ou EcoR I		60 + 60	
Ava I	-	78 + 42	
Bsq I	_	54 + 66	
Tag II	_	20 + 100	

Como observado na Tabela 2, a utilização das enzimas específicas para L. (V.) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis e L. (L.) amazonensis na digestão dos produtos da amplificação por PCR da região conservada dessas espécies minicírculo do kDNA do estabelecer a sua diferenciação através da eletroforese gel de poliacrilamida e em dos fragmentos visualização por coloração com a prata.

10

Numa opção preferencial, sem excluir as demais enzimas (Tabela 2) utilizamos a enzima de restrição Hae III na etapa de digestão por gerar um perfil simples e de fácil distinção. Além disso é uma enzima de fácil aquisição no mercado nacional, de baixo custo e boa

estabilidade O produto amplificado da região conservada L.Viannia, mais kDNA de do minicírculo do particularmente, de L. (V.) braziliensis e L. guyanensis digerido gera dois fragmentos, um de 40 e outro de 80pb. No entanto, o resultado da digestão do produto amplificado da região conservada do minicírculo do kDNA de de L. Leishmania, mais particularmente, L. (L.) amazonensis, com a mesma enzima de restrição, mostra que não há clivagem do fragmento de 120 pb.

10

20

25

presente invenção inclui todos kit da reagentes necessários para permitir a diferenciação entre as espécies de L. (Viannia) e L. (Leishmania), mais particularmente, das espécies L. (V.) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis de L. (L.) amazonensis pelo método descrito acima. O kit consiste de iniciadores específicos para a região conservada do minicírculo do kDNA dessas três espécies de Leishmania como mostrado na Tabela 1 e, adicionalmente, são fornecidos reagentes e aditivos normalmente utilizados na técnica de PCR, como por exemplo, nucleotídeos apropriados, tais como (desoxiguanidina-trifosfato), dATP dGTP (desoxicitidinadCTP (desoxiadenosina-trifosfato), (desoxitimidina-trifosfato); trifosfato), dTTP solução tampão apropriada (por exemplo, 10mM de Tris-HCl, 50 mM de KCl, 1,5 mM de MgCl₂, pH 8,5); Taq DNA de restrição para digerir 05 enzima polimerase; produtos da PCR e seu tampão adequado e DNA de cepas (Viannia) L. L. espécies de das referência (Leishmania), mais particularmente, das espécies L . (V.) braziliensis, L. (V.) guyanensis e L. (L.) amazonensis, para servirem de padrão. Será fornecido um manual de instruções contendo protocolo a ser utilizado no teste, com uma figura ilustrativa dos resultados esperados.

A presente invenção é descrita detalhadamente através dos exemplos apresentados abaixo. É necessário frisar que a invenção não está limitada a esses exemplos mas que também inclui variações e modificações dentro dos limites nos quais ela funciona.

EXEMPLO 1

5

10

15

20

25

Extração do DNA, como descrito em Passos et al. (1999):

Os parasitas das cepas de referência de Leishmania foram colhidos por centrifugação de 1 ml de cultura na fase estacionária, lavados em PBS (tampão fosfato salino pH 7,2-7,4), ressuspensos em 50 µl de TE (10 mM Tris-HCl, 1 mM EDTA, pH 8,0), fervidos por 15 minutos e submetidos a uma nova centrifugação. A fase líquida é coletada e estocada a -20°C para uso como fonte de DNA para os controles positivos.

Os lisados de tecido foram obtidos a partir de fragmentos de biópsias de pacientes, previamente congelados, pela adição de 25 µl de TE, 100 µg/ml de proteinase K (concentração final) e incubados a 56°C por 3 horas, com homogeneização a cada 30 min. O lisado digerido foi mantido em ebulição por 15 minutos, centrifugado e a fase líquida usada como fonte de DNA.

EXEMPLO 2

5

10

15

iniciadores utilizando os Amplificação pela PCR específicos constantes da Tabela 1, como descrito em Passos et al. (1999), com pequenas modificações:

A mistura de reação consiste de: 200 μM de cada (desoxinucleotídeo-trifosfato: dGTP dNTP (desoxiadenosina-(desoxiguanidina-trifosfato), dATP dCTP (desoxicitidina-trifosfato), dTTP trifosfato), (desoxitimidina-trifosfato) 1 μ M de cada iniciador, solução tampão (10 mM Tris-HCl, 50 mM KCl, pH 8,3), 1,5 mM MgCl2, 1 U de Taq DNA polimerase e 1 μ l de amostra de DNA em um volume final de $10\mu l$ e $20\mu l$ de óleo mineral para evitar evaporação. As condições de PCR foram: desnaturação inicial a 94°C por 5 minutos, seguida de 34 ciclos a 94°C por 1 minuto, a 55°C por 1 minuto, a 72°C por 30 segundos, e uma extensão final a 72°C por 5 minutos. Os controles positivos contendo DNA das cepas (V.) braziliensis (cepa L. referência de de MHOM/BR/75/M2903 e cepa MCAN/BR/73/BH348) e L. (L.)IFLA/BR/67/PH8 cepa e (cepa amazonensi**s** 20 MHOM/BR/73/M2269) e um controle negativo (sem DNA) fizeram parte de cada grupo de reação. Foi obtido um único produto PCR de 120 pb para cada reação.

O controle negativo foi um tubo de reação contendo reagentes necessários à amplificação sem todos os 25 adição de DNA molde. Este controle permite a detecção de contaminação da reação de PCR que, quando ocorre, leva a resultados falso-positivos. Outros cuidados, além dos controles internos da reação, são necessários

quando trabalhamos com técnicas com alta sensibilidade como é o caso da PCR, principalmente tendo como alvo o kDNA. São necessários ambientes físicos separados: 1) para a extração de DNA; 2) para a mistura inicial dos reagentes básicos (tampão, iniciadores, dNTP e Taq DNA 5 digestão amplificação, para 3) polimerase) е eletroforese dos produtos digeridos. Utilizar material plástico novo e estéril, separar um conjunto de pipetas para a mistura dos reagentes básicos e uma capela de fluxo laminar para preparar a mistura básica. Utilizar 10 preferencialmente ponteiras com barreira para proteger contra contaminação por aerosol.

EXEMPLO 3

20

Digestão enzimática dos produtos de amplificação pela 15 PCR obtidos no Exemplo 2:

A digestão dos produtos PCR das amplificações da região conservada do minicírculo do kDNA dos controles positivos e do material obtido dos pacientes foi feita a 37°C por 3 horas, utilizando 3 μl de cada produto PCR com 1 U da enzima selecionada daquelas listadas na Tabela 2 e tampão em volume final de 10 μl de reação. A visualização dos produtos da digestão (5 μl) foi feita em géis de poliacrilamida a 12% após coloração com a prata.

25 A Figura 2 mostra o perfil de restrição dos produtos de PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de L. (V.) braziliensis e L. (L.) amazonensis gerados após digestão enzimática. No gel, a canaleta M

corresponde ao marcador de tamanho molecular pUC18 digerido pela enzima Msp I; as canaletas 1 a 6 correspondem respectivamente aos produtos antes da digestão: cepas referência de L. (L.) amazonensis 1-IFLA/BR/67/PH8; 2- MHOM/BR/73/M2269; 3- paciente com LTA; cepas referência de L. (V.) braziliensis 4-MHOM/BR/75/M2903; 5- MCAN/BR/73/BH348; 6- paciente com LTA. As canaletas 1'a 6'correspondem aos mesmos produtos após digestão. A canaleta N- corresponde ao controle negativo da reação sem adição de DNA.

EXEMPLO 4

5

10

O mesmo procedimento utilizado nos exemplos anteriores, incluindo todas as etapas e condições, foi aplicado para incluir a espécie L. (V.) guyanensis.

A Figura 3 mostra o perfil de restrição do produto 15 de PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de L.(L.) amazonensis, L.(V.) braziliensis e Leishmania (V.) guyanensis gerado após digestão enzimática com a enzima de restrição Hae III. No gel, M significa o marcador de tamanho molecular 25pb Ladder; as canaletas 20 1 a 6 correspondem respectivamente aos produtos após a digestão para: cepas referência de L.(L.) amazonensis 2-MHOM/BR/73/M2269; IFLA/BR/67/PH8 е referência de L. (V.) braziliensis 3- MHOM/BR/75/M2903 e 4- MCAN/BR/73/BH348; cepas referência de L. (V.) 25 guyanensis 5- MHOM/BR/70/M1176 e 6- MHOM/BR/75/M4147; N- controle da reação sem adição de DNA

EXEMPLO 5

de método como PCR-RFLP da validação Α diferenciação de subgêneros de Leishmania foi feita utilizando-se 60 amostras de L. (V.) braziliensis e 6 de L. (L.) amazonensis, obtidas de cultura (n=8) e/ou 5 tecidos de pacientes (n=58), caracterizadas previamente marcadas moleculares sondas hibridação COM radioativamente. Os procedimentos de hibridação foram aqueles descritos em Passos et al (1999) (loc. Cit.) e Passos et al (1997) (Passos, V.M.A., Fernandes, O., 10 Gontijo, B.A., Lacerda, P.A.F., Volpini, A.C., Catanho, 1997. "American e Romanha, A.J. Mayrink, W. Tegumentary Leshmaniasis in Rio Doce Valley, state of Minas Gerais, Brazil: molecular characterization Mem. Inst. Oswaldo Cruz. Leishmania parasites". 15 92 (suppl. I): 201). Os resultados da caracterização de Leishmania sp. por PCR-RFLP, comparado à hibridação em estudo cego, estão na Tabela 3.

A concordância observada entre a PCR-RFLP e a hibridação com sondas radioativas foi de 97%, Kappa 20 84,00% + 12,21 (excelente). Apenas uma amostra (#18) apresentou um padrão diferente daquele obtido com a hibridação. Duas amostras (#11 e 65) que à hibridação com sonda radioativa apresentaram resultado dúbio como L. (Viannia), à PCR-RFLP foram (Leishmania) ou 25 (Viannia). As como L. unicamente caracterizadas amostras #33 e 36, pela pequena disponibilidade de foram positivas à sonda produto amplificado, não radioativa. A obtenção de maior quantidade de produto amplificado permitiu a caracterização por PCR-RFLP. As amostras de tecido dos pacientes com outras dermatoses que não LTA (#71-74), apresentaram-se negativas para Leishmania em ambos os métodos. As amostras de Trypanosoma cruzi de diferentes zimodemas (#75-79), foram negativas à hibridação e apresentaram perfis multibanda à PCR-RFLP. Entretanto, tais perfis foram distintos daqueles de Leishmania.

Tabela 3 - Resultado da caracterização de Leishmania 10 sp. por PCR-RFLP comparado à hibridação em estudo cego.

		Hibridação	PCR-RFLP
Material	Origem		L. Viannia
01. V1	Tecido		L. Viannia
02. V4	Tecido	L. Viannia L. Viannia	L. Viannia
03. V5	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
04. V7	Tecido	L. Leishmania	L. Leishmania
05. V9	IFLA/BR/67/PH8	L. Viannia	L. Viannia
06. V12	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
07. V14	Tecido	L. Leishmania	L. Leishmania
08. V15	IFLA/BR/67/PH8	L. Viannia	L. Viannia
09. V1 7	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
10. V18	Tecido	Viannia/Leishmania [†]	L. Viannia
11.V20	Tecido 775 (M4147	L. Viannia	L. Viannia
12. V21	MHOM/BR/75/M4147	L. Viannia	L. Viannia
13. V24	Tecido	L. Viannia	$_L$. Viannia
14. V25	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
15. V26	Tecido	L. Leishmania	L. Leishmania
16. V29	Tecido	L. Leishmania	L. Leishmania
17. 2v	Tecido	L. Viannia	L. Leishmania
18. 3v	Cultura	L. Viannia	L. Viannia
19. 7v	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
20.8v	Cultura	L. Viannia	L. Viannia
21. 9v	Tecido <i>Cultura</i>	L. Viannia	L. Viannia
22. 10v	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
23. 13v	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
24. 15v	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
25. 16v	IFLA/BR/67/PH8	L. Leishmania	L. Leishmania
26. 17v	TEDA/ DIV 01/ THO		

		Hibridação	PCR-RFLP
Material	Origem		L. Leishmania
27. 18v	MNYC/BZ/62/M379	L. Viannia	L. Viannia
28. 34v	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
29. 03	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
30.06	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
31. 07	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
32. 08	Tecido	ND	L. Viannia
33. 11	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
34. 12	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
35. 13	Tecido	ND	L. Viannia
36. 23	Tecido		L. Viannia
37. 26	Tecido	- ·	L. Viannia
38. 29	Tecido	- - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	L. Viannia
39. 30	Tecido		L. Viannia
40. 35	Tecido		L. Viannia
41. 38	Tecido	- -	L. Viannia
42. 60	Tecido	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	L. Viannia
43. 62	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
44. 64	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
45. 67	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
46. 71	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
47. 75	Tecido	L. Viannia	
48. 77	Tecido	L. Viannia	
49. 85	Tecido	L. Viannia	
50. 86	Tecido	L. Viannia	
51. 90	Tecido	L. Viannia	
~ - ·	Tecido	L. Viannia	
	Tecido	L. Viannia	
•••	Tecido	L. Viannia	
- - ·	Tecido	L. Viannia	_
- ·	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
- ·	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
* · ·	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
58. 105	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
59. 114	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
60. 116	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
61. 120	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
62. 123	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
63. 130	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
64. 132	Tecido	Viannia/Leishmania	a ⁺ L. Viannia
65. 133		L. Viannia	L. Viannia
66. 135	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
67. 136	Tecido	L. Viannia	L. Viannia
68. 142		L. Viannia	L. Viannia
69. 144	بملساف بسيا	L. Viannia	L. Viannia
70. 146	Tecido	NA	NΑ
71. V3	Tecido*	NA	NА
72. V16		NA	NΑ
73. V27		NA	NA
74. V30) Tecido*		

		Hibridação	PCR-RFLP
Material 75. V6 76. V13	Origem T. CRUZI 298/RS22 T. CRUZI 304/229A	Negativa Negativa Negativa	MB MB MB
77. V19 78. V23 79. V28	T. CRUZI 203/GA22 T. CRUZI 203/GA22 T. CRUZI 300/231	Negativa Negativa	MB MB

IFLA/BR/67/PH8=L.(L.)amazonensis;

MHOM/BR/75/M4147=L.(V.) guyanensis; MNYC/BZ/62/M379 = L.(L.) mexicana; ND = não determinado; NA = não se aplica, uma vez que não ocorreu amplificação para a hibridação nem para a digestão; MB = perfil multibandas distinto de L.(V.) braziliensis e de L.(L.) amazonensis; * = tecidos de pele de pacientes com outras dermatoses que não LTA; * = hibridação com ambas as sondas de L. (Viannia) e de L. (Leishmania). Em negrito está marcada a única amostra discordante entre a hibridização e PCR-RFLP.

LISTAGEM DE SEQÜÊNCIAS

 INFORMAÇÕES GERA 	AIS	ES GERAIS
--------------------------------------	-----	-----------

10

15

20

- 5 I.a) Requerente: Fundação Oswaldo Cruz & Universidade Federal de Minas Gerais
 - I.b) Endereço: Av. Brasil, 4365, Castelo Mourisco, sala 05, Manguinhos 21045-900 Rio de Janeiro RJ & Avenida Antônio Carlos 6627 Reitoria- 7° andar sala 7005 31270-901 Belo Horizonte MG.
 - II) Título da Invenção: "MÉTODO E KIT PARA A DIFERENCIAÇÃO DE Leishmania (Viannia) de Leishmania (Leishmania), causadoras de Leishmaniose, POR PCR-RFLP".
 - III) Número de Sequências: 2 (duas).
 - IV) Formato para leitura em computador:
 - IV.a) Meio utilizado: disquete de 3,5 polegadas.
 - IV.b) Computador utilizado: compatível com IBM PC.
 - IV.c) Sistema operacional: PC-DOS/MS-DOS.
 - 2) INFORMAÇÕES GERAIS DAS SEQÜÊNCIAS:

I.a) Número identificador da seqüência: ID SEQ 1

- II) Características da seqüência:
 - II.a) tamanho: 20
- 30 II.b) tipo: ácido nucléico
 - II.c) conformação da fita: fita única
 - II.d) topologia: linear F (Forward)
 - III) Posição no genoma:
- 35 III.a) posição no mapa: DNA da região conservada do minicírculo do DNA do cinetoplasto (kDNA) de

Leishmania.

GGG (G/T) AGGGGCGTTCT (G/C) CGAA

- 5 I.a) Número identificador da seqüência: ID SEQ 2
 - II) Características da seqüência:
 - II.a) tamanho: 22
 - II.b) tipo: ácido nucléico
- 10 II.c) conformação da fita: fita única
 - II.d) topologia: linear R (Reverse)
 - III) Posição no genoma:
- III.a) posição no mapa: DNA da região conservada do minicírculo do DNA do cinetoplasto (kDNA) de Leishmania.
 - (G/C) (G/C) (G/C) (A/C) CTAT (A/T) TTACACCAACCCC

REIVINDICAÇÕES

1. Método de diferenciação de Leishmania (Viannia) de Leishmania (Leishamnia) por PCR que é realizado pelas seguintes etapas iniciais (a) extração do DNA da amostra a ser examinada e (b) amplificação através da PCR (em condições apropriadas) do DNA da região conservada do minicírculo do kDNA de Leishmania utilizando iniciadores específicos (a exemplo das sequências SEQ ID NO:1 e SEQ ID NO:2) e é caracterizado por compreender mais duas etapas adicionais de:

5

10

- (c) Digestão dos produtos de amplificação da etapa (b) com uma enzima de restrição específica cuja ação sobre esse produto é seletiva em relação à espécie de Leishmanía presente na amostra e;
- (d) Separação dos produtos de digestão da etapa (c) por eletroforese e análise da migração das bandas geradas, isto é, o tamanho dos fragmentos de DNA obtidos.
 - 2. Método de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato da enzima de restrição usada na etapa (c) ser selecionada do grupo consistindo de Bsl I, Hae III, Hae I, Apal I, Mnl I, BsiHKA I, Bsp I 12861, Taq II, Bsg I, Apo I, EcoR I, Apo I, Ava I, Aci I.
 - 3. Método de acordo com a reivindicação 2 caracterizado pelo fato da enzima de restrição ser Hae III.
- 25 4. Método de acordo com a reivindicação produzidos caracterizado pelo fato de serem fragmentos, um de 80 pb e o outro de 40 pb, para a Leishmania Leishmania (Viannia) enquanto que para a (Leishamnia) o fragmento de 120 pb mantém o seu tamanho.

- 5. Método de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato da análise da migração das bandas geradas na etapa (d) ser feita por RFLP.
- 6. Kit para uso na diferenciação entre Leishmania

 (Viannia) e Leishmania (Leishamnia) por PCR caracterizado
 por conter iniciadores específicos construídos a partir da
 região conservada do DNA do minicírculo do cinetoplasto de
 Leishmania; DNA de cepas referência das espécies Leishmania
 (Viannia) e Leishmania (Leishamnia) para servirem de
 padrão; uma ou mais enzimas de restrição específica(s) cuja
 ação sobre os produtos de amplificação seja seletiva em
 relação à espécie de Leishmania presente na amostra e;
 todos os reagentes necessários para realizar a PCR.
- 7. Kit de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u>

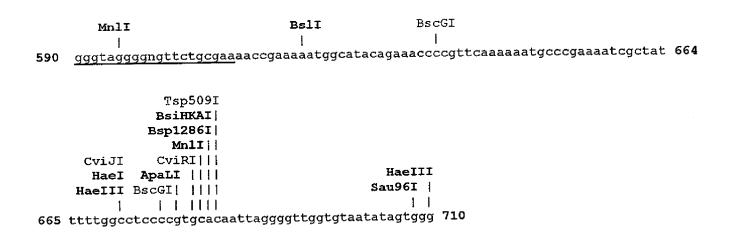
 15 pelo fato dos iniciadores específicos compreenderem as sequências SEQ ID NO:1 e SEQ ID NO:2.
 - 8. Kit de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u> pelo fato da enzima de restrição ser selecionada do grupo consistindo de Bsl I, Hae III, Hae I, ApaL I, Mnl I, BsiHKA I, Bsp I 12861, Taq II, Bsg I, Apo I, EcoR I, Apo I, Ava I, Aci I.

- 9. Kit de acordo com a reivindicação 8 <u>caracterizado</u> pelo fato da enzima de restrição ser Hae III.
- 10. Kit de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u>
 25 pelo fato da análise da migração das bandas geradas após separação dos produtos de digestão por eletroforese ser feita por RFLP.
 - 11. Kit de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u> pelo fato de, adicionalmente ser fornecido e um protocolo e

um manual para instruir o usuário.

- 12. Método de diferenciação de acordo com a reivindicação 1 <u>caracterizado</u> por diferenciar *Leishmania* (Viannia) braziliensis de Leishmania (Leishamnia) amazonenses.
- 13. Kit de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u> por diferenciar *Leishmania (Viannia) braziliensis* de *Leishmania (Leishamnia) amazonenses*.
- 14. Método de diferenciação de acordo com a reivindicação 1 <u>caracterizado</u> por diferenciar Leishmania (Viannia) guyanensis de Leishmania (Leishamnia) amazonenses.
- 15. Kit de diferenciação de acordo com a reivindicação 6 <u>caracterizado</u> por diferenciar *Leishmania (Viannia)*15 guyanensis de *Leishmania (Leishamnia) amazonenses*.

Leishmania (Viannia) braziliensis (U19803)



L. (Leishmania) amazonensis (M21325)

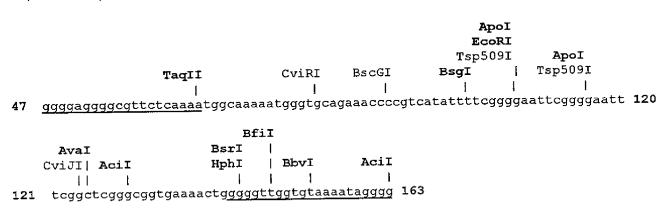


FIGURA 1

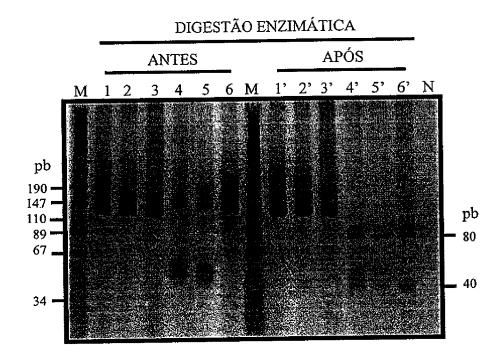


FIGURA 2

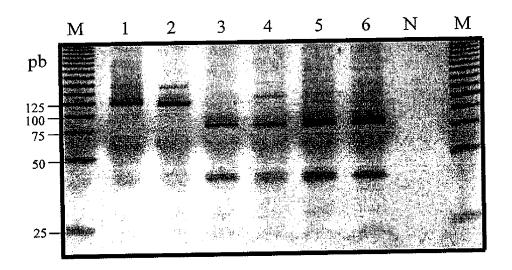


FIGURA 3

RESUMO

"MÉTODO E KIT PARA A DIFERENCIAÇÃO DE Leishmania (Viannia) de Leishmania (Leishmania), CAUSADORAS DE LEISHMANIOSE, POR PCR-RFLP"

O objetivo da presente invenção é a diferenciação molecular das espécies de parasitos Leishmania (Viannia) de L. (Leishmania), mais particularmente, entre os subgêneros das espécies Leishmania (Viannia) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis de L. (Leishmania) amazonensis, através de PCR-RFLP.

5

10

15

Uma primeira concretização da presente invenção diz respeito a um método de diferenciação entre essas duas espécies de Leishmania, através da amplificação por PCR da região conservada do minicírculo do kDNA de Leishmania, seguida de clivagem dos produtos da PCR com uma enzima de restrição específica e análise dos fragmentos gerados por técnica apropriada como, por exemplo, por RFLP.

Numa segunda concretização, a invenção é dirigida

20 a kit diagnóstico a ser utilizado no método de
diferenciação entre as espécies de parasitos Leishmania
(Viannia) de L. (Leishmania), mais particularmente, L.
(V.) braziliensis e/ou L. (V.) guyanensis de L. (L.)
amazonensis da presente invenção compreendendo todos os

25 reagentes necessários para a realização da técnica de
PCR, a saber: iniciadores específicos, nucleotídeos e
solução tampão apropriada para a amplificação por PCR,
Taq polimerase, enzima de restrição e tampão adequado,

DNA de cepas referência das espécies Leishmania (Viannia) e L. (Leishmania), mais particularmente, L. (V.) braziliensis, Leishmania (V.) guyanensis e L. (L.) amazonensis, para servirem de padrão e um protocolo e manual para instruir o usuário.